

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **763 / 85**

**GLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento**

T. R. E. P.
SECRETARIA
PASTA N.º Pasta 763-85 75
ORDEM N.º
[Signature]
Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. D. Romualdo M. Costa
a ZONA - RECIFE

REQUERENTE O Presidente da Comissão Executiva Municipal do PDT em SANTA TEREZINHA.

ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório daquele Município.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco,

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [Signature]
Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

12 MAR 13 00 83 007883

PROTOCOLADO

no 26

[Handwritten signatures and initials]

O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, pelo Presidente de sua Comissão Executiva, abaixo assinado, VEM à presença de V. Ex^a, nos termos do Parágrafo Único do artigo 89 da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, a fim de requerer o seu registro e de sua respectiva Comissão Executiva, conforme abaixo discriminado:

DIRETÓRIO MUNICIPAL - JOSÉ SOARES RODRIGUES, JOSÉ EDMAR LEITE, VICENTE FELIPE DE PAULA, PEDRO / SOARES SOBRINHO, EDÍZIO LUSTOSA DE AZEVEDO, ANTONIO SOARES SOBRINHO, MARCILON SOARES SOBRINHO, JOSÉ GOMES DA SILVA, / CACILDA MARIA FELIPE SILVA e JOSÉ AZEVEDO LUSTOSA, reservada a vaga do líder do Partido na Câmara Municipal;

SUPLENTE DO DIRETÓRIO - MANOEL EPAMINONDAS DE MELO, VICENTE JOSÉ DE ARAÚJO, SEVERINO GOMES / DOS SANTOS e FRANCISCO GOMES DA SILVA.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL - Presidente, JOSÉ GOMES DA SILVA; VICE-PRESIDENTE, EDÍZIO LUSTOSA DE AZEVEDO; Secretário, JOSÉ AZEVEDO LUSTOSA e Tesoureiro VICENTE FELIPE DE PAULA.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA : JOSÉ SOARES RODRIGUES, PEDRO SOARES SOBRINHO, ANTONIO SOARES DA SILVA SOBRINHO e CACILDA MARIA FELIPE SILVA.

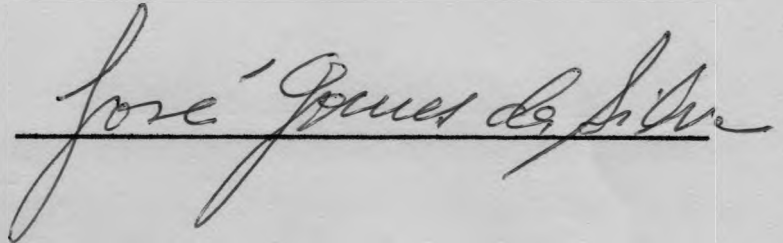
DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL: JOSÉ GOMES DA SILVA, sendo o respectivo suplente EDÍZIO LUSTOSA DE AZEVEDO.

Instrui o pedido com as anexas cópias de atas da Convenção Municipal que elegeu o Diretório e da reunião do Diretório que escolheu a sua Comissão Executiva, conferidas pelo Cartório Eleitoral e com o visto

Por oportuna, acresce que o Diretório eleito originou-se de Chapa Única e não houve qualquer impugnação, pelo que requer o registro de plano, de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 6.957, de 23 de novembro de 1981.

P. deferimento.

S. Terezinha, 12 de março de 1985

A handwritten signature in cursive script, reading "José Gomes da Silva", is written over a horizontal line. The signature is enclosed in a rectangular box.

a) José Gomes da Silva

Presidente da Comissão Executiva

Municipal do P.D.T. de S. Terezinha.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL
DO PDT DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), na rua Agamenon Magalhães, s/nº, no Município de Santa Terezinha, estado de Pernambuco, às 9;00 (nove horas) da manhã, sob a presidência de JOSÉ GOMES DA SILVA, com a presença do observador da Justiça Eleitoral, senhor CÍCERO SALVIANO FEITOSA, foi instalada a Convenção Municipal do PDT do Município de Santa Terezinha. Instalados os trabalhos o senhor Presidente convidou para secretariá-los, o senhor JOSÉ AZEVEDO LUSTOSA. Lido o Edital de Convocação, o Presidente chamou atenção para o cumprimento da Ordem do Dia, destinada a escolha do Diretório Municipal do partido, bem como, Delegados e Suplentes à Convenção Regional. Foi esclarecido que o Diretório Regional do Partido, fixou para o Diretório Municipal deste município o número de 11 (onze) membros, sendo que apenas 10 (dez) membros são eleitos na convenção, ficando reservado um lugar para o líder da bancada do Partido na Câmara Municipal, mesmo que, como é o caso, o PDT não tenha veriadores no município. Foi ainda dito pelo senhor Presidente que somente uma chapa, houvera se habilitado a concorrer. Iniciados os trabalhos de votação os filiados foram comparecendo de um a um, assinando a lista de presença, recebendo a cédula única de votação e se dirigindo à cabine indevassável, a fim de exercerem o direito de sufrágio, retornando à frente da mesa para depositar o voto na urna. Desta maneira a votação perdurou até às 17;00 (dezessete horas), quando foi concluída a votação. Quando foi encerrada a Lista de Presença com a chancela do Observador da Justiça Eleitoral. Pela Lista de Presença verificou-se o comparecimento de 20(vinte) convencionais, sendo atingido quorum mínimo exigido por lei. Nesta altura foi iniciada a apuração dos votos tendo o Presidente da Mesa convidado a servirem de escrutinadores os senhores FRANCISCO GOMES DA SILVA e VICENTE JOSÉ DE ARAÚJO, que aceitaram o encargo. Aberta a urna, nela foram encontradas 20(vinte) cédulas, coincidindo pois, com o número de filiados presentes. Apurados os votos verificou-se que a única chapa registrada obteve a unanimidade dos sufrágios. Com este resultado, o Presidente da Mesa, declarou eleitos e automaticamente empossados, na conformidade com o artigo 80 da Resolução número 10.785 do TSE; para o Diretório Municipal de Santa Terezinha, digo, para o Diretório Municipal do PDT de Santa Terezinha: JOSÉ SOARES RODRIGUES,¹ JOSÉ EDMAR LEITE,² VICENTE FELIPE DE PAULA,³ PEDRO SOARES SOBRINHO,⁴ EDÍZIO LUSTOSA DE AZEVEDO,⁵ ANTONIO SOARES DA SILVA SOBRINHO,⁶ MARCILON SOARES SOBRINHO,⁷ JOSÉ GOMES DA SILVA,⁸ CACILDA MARIA FELIPE SILVA e⁹ JOSÉ AZEVEDO LUSTOSA; Para Suplentes do Diretório Municipal: MANOEL EPAMINONDAS DE MELO,¹ VICENTE JOSÉ DE ARAÚJO,² SEVERINO GOMES DOS SANTOS e³ FRANCISCO GOMES DA SILVA; Para Delegado à Convenção Regional: JOSÉ GOMES DA SILVA;⁴ Para Suplente de Delegado: EDÍZIO LUSTOSA DE AZEVEDO. Em seguida o Presidente convidou os membros eleitos para o Diretório Municipal, a fim de se reunirem às 19;00 horas do mesmo dia e no mesmo local, com a finalidade de elegerem a Comissão Executiva Municipal e respectivos suplentes. Como não houvesse

continuação

mais nada a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi dada por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e Secretário, pelo Observador da Justiça Eleitoral e pelos presentes que o desejarem.

fls. 05
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
José Gomes da Silva

PRESIDENTE

[Handwritten signature]
José Azevedo Lustosa

SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
Cicero Salviano Feitosa
OBSERVADOR DA JUSTIÇA ELEITORAL



A presente Ata está conforme com o original do Livro de Registro de Atas do Diretório - do P.D.T. de Santa Terezinha-PE, às fls. 03 a 04. - - - - -

São José do Egito, de fevereiro, de 1985

[Handwritten signature]
- Escrivão Eleitoral -

Visto

Em 7/3/85

[Handwritten signature]
= JUIZ ELEITORAL =

fls 06

[Handwritten Signature]

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
DO PDT DE SANTA TEREZINHA - PE

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às 19:00 horas, na rua Agamenon Magalhães, s/nº, na cidade de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, reuniu-se o Diretório do Partido Democrático Trabalhista - PDT de Santa Terezinha, com a finalidade única e exclusiva de eleger, pelo voto direto e secreto, a sua Comissão Executiva Municipal. Pela lista de presença constatou-se o comparecimento mínimo necessário para deliberar. Assumiu a Presidência dos trabalhos o diretoriano JOSÉ GOMES DA SILVA, por aclamação dos presentes, o qual declarou aberta a sessão e convidou para secretariar os trabalhos o senhor JOSÉ AZEVEDO LUSTOSA, explicando em seguida os motivos da reunião. Em seguida foram suspensos os trabalhos, a fim de que os presentes elaborassem uma chapa para Comissão Executiva Municipal. Reiniciados os trabalhos o Presidente distribuiu com os presentes cédulas de votação e em seguida os diretorianos votaram secretamente, depositando os votos em urna própria, ali para este fim colocada. Foram convidados para servir de escrutinadores os diretorianos JOSÉ EDMAR LEITE e MARCILON SOARES SOBRINHO. Aberta a urna, verificou-se a existência de 10 (dez) cédulas, coincidindo com o número de presentes. Feita a apuração, foi considerada eleita por unanimidade a seguinte chapa: Presidente, JOSÉ GOMES DA SILVA; Vice-Presidente, EDIZIO LUSTOSA DE AZEVEDO; Secretário, JOSÉ AZEVEDO LUSTOSA; Tesoureiro, VICENTE FELIPE DE PAULA. Suplentes da Comissão Executiva Municipal: JOSÉ SOARES RODRIGUES, PEDRO SOARES SOBRINHO, ANTONIO SOARES DA SILVA SOBRINHO e CACILDA MARIA FELIPE SILVA. Em seguida, como não houvesse mais nada à tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente encerrou os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e Secretário.

[Handwritten Signature]
José Gomes da Silva
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
José Azevedo Lustosa
SECRETÁRIO



[Handwritten Signature]
Data: 2/1/84

A presente Ata está conforme com o original do Livro de Registro de Atas do Diretório = do P.D.T., do Município de Santa Terezinha- PE., às fls. 04, 04v., - - - - - S. JOSÉ DO EGITO/PE, 07 de março de 1985.

as. - JOSE ANCHIETA LEITE - Escrivão Eleitoral.



V I S T O Em, 7/3/85 a) NILVAN ALVES MACENA. - JUIZ ELEITORAL -

José Alves da Silva
PRESIDENTE

José Azevedo Lustosa

Fls 07
Guimarães

EDITAL Nº 26/85

O Desembargador PEDRO RIBEIRO MALTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou de le noticia tiverem, e em cumprimento ao art. 91, da Resolução nº 10.785/80, do Egregio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em SANTA TEREZINHA/PE, deu entrada na Secretaria deste Tribunal, de acordo com o paragrafo unico do art. 89, da mesma Resolução, ao requerimento de registro do Directorio daquele Municipio, abaixo discriminado: **MEMBROS:** José Soares Rodrigues, José Edmar Leite, Vicente Felipe de Paula, Pedro Soares Sobrinho, Edizio Lustosa de Azevedo, Antônio Soares da Silva Sobrinho, Marçilon Soares Sobrinho, José Gomes da Silva, Cacilda Maria Felipe Silva, José Azevedo Lustosa. **SUPLENTE:** Manoel Epaminondas de Melo, Vicente José de Araujo, Severino Gomes dos Santos, Francisco Gomes da Silva.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, aos catorze dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. (14.03.1985). Eu **IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA**, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital, que vai devidamente assinado.

VISTO:

PEDRO RIBEIRO MALTA
DES. PRESIDENTE

mgdm/.

*Publicado no DJ nº 51,
de 16.03.85.
Em 18.03.85*

mgdm
.....
Chefe do Serviço de Processos
e Registros

*Decorridos o prazo legal,
sem que tenha havido im-
pugnação.
Em 21.03.85*

mgdm
.....
Chefe do Serviço de Processos
e Registros

Ofício nº 124/SJ

Recife, 15 de março de 1985.

fls 08

Ilmo. Sr.
Presidente do
Diretório Regional do P.D.T., em Pernamb uco
N e s t a:

Comunico a V.Sa. que o Pre-
sidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal
de SANTA TEREZINHA, deu entrada neste Tribunal ao pedi
do de registro daquele Diretório.

De acordo com o parágrafo ú
nico do art. 89 da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E.,
deverá esse Regional, no prazo de três dias pronun -
ciar-se a respeito.

Cordiais Saudações

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-

Berenice de Andrade Lima
15/03/85

20



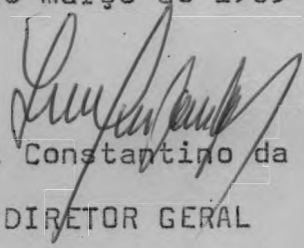
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Fls 09
[Assinatura]

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo legal, sem que tivesse havido pronunciamento por parte do Diretório Regional.

Recife, 21 de março de 1985


Ivancil Constantino da Silva

DIRETOR GERAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

folha 10
Guimarães

PROCESSO Nº 763/85
CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Municipal do PDT em Santa Terezinha requer o registro do Diretório daquele Município, de acordo com os arts. 88, I, e 89, parágrafo único, da Resolução nº 10.785/80, do TSE.

II - O pedido está instruído com as cópias das atas da Convenção e Reunião do Diretório, conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, de conformidade com o art. 90, I, da mesma Resolução.

III-A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do Município, exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais, o número de Delegados exigidos pelo art. 40, § 2º, da Lei 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEITORADO	FILIADOS	FIL. EXIG.	VOTANTES	Q. MIN.	M. FIX.	DEL.
SANTA TEREZINHA	3827	46	35	20	07	11	01

IV - O número de membros do Diretório cujo registro ora está sendo solicitado foi fixado anteriormente pelo Diretório Regional do PDT, de acordo com o § 2º do art. 79, da Res. nº 10.785/80, do TSE.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 21.03.1985

me. Meira
Maria das Graças Duarte Meira
CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSOS
E REGISTROS
(substituta)

VISTO:

Fraiz Sena
DIRETORA SUBSTITUTA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Handwritten signature/initials in the top right corner.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, *[Signature]* Recife, 21 de março de 1985

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *[Signature]*

Recife, 21 de março de 1985

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, *[Signature]* Recife, 21 de março de 1985

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. *[Signature]*

Eu, *[Signature]* Recife, 21 de março de 1985

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

[Signature] Recife, 21 de março de 1985



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 21 de março de 19 85
DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho
Recife, 21 de março de 19 85

Eu, [Signature]
Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.
Recife, 21 de março de 19 85

Eu, [Signature]
Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer

que em seguida se vê.
Recife, 21 de abril de 19 85

Eu, [Signature]
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 12
[Assinatura]

REF. Processo nº 763/85

REQUERENTE : Presidente da Comissão Executiva Municipal do PDT
em Santa Terezinha.

PARECER Nº 38

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Democrático Trabalhista, em Santa Terezinha, requer o registro do Diretório daquele Município, eleito em convenção' realizada no dia 25 de novembro de 1984.

Instruem o pedido cópias das atas das respectivas convenção e Reunião do Diretório, devidamente conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Publicado o Edital previsto no artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, a Secretaria certificou o decurso do prazo legal, sem que houvesse impugnação.

Através do ofício nº 124/SJ, essa egrêgia Corte, nos termos do parágrafo único do artigo 89, da Resolução nº 10.785/80, solicitou o pronunciamento do Diretório Regional do Partido, no prazo de três dias, sobre o pedido de registro em caminhado diretamente pela Comissão Executiva Municipal.

Às fls. 9, foi certificado o decurso do referido prazo, sem que o Diretório Regional se manifestasse.

Fls. 02-

fls 13
[Handwritten signature]

Está anexado à última capa dos autos, ofício da Comissão Executiva Regional do PDT, datado de 21 de março do corrente ano, comunicando que não se opõe ao pedido de registro ora apreciado.

A Subsecretaria Judiciária prestou as informações de fls. 10, onde se verifica que, no município de Santa Terezinha, o PDT alcançou os percentuais legalmente exigidos para a constituição de Diretório.

A Resolução nº 10.785/80, no seu artigo 89, parágrafo único, confere legitimidade ao Diretório Municipal para requerer o seu próprio registro, se porventura tal providência não for adotada pelo Diretório Regional.

No presente caso, a Comissão Executiva Regional do Partido, solicitada a pronunciar-se sobre o pedido de registro, foi favorável ao seu deferimento.

Assim, por estarem satisfeito os requisitos legais, opino pelo deferimento do pedido de registro do Diretório do PDT, em Santa Terezinha.

É o parecer

Recife, 09 de abril de 1985

[Handwritten signature]

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

MOE/mjs.

14
Luis

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Ex. mo. Sr. Jr. Romualdo Marques Costa

Recife, 11 de abril de 19 85

Ex. [Signature]

Director Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls. 15
[Assinatura]

Processo nº 763/85
Classe XIII
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS
Racião
Requerente: Presidente do Diretório Regional do
Partido Democrático Trabalhista (PDT),
em Pernambuco.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes au-
tos do Processo nº 763/85, Classe XIII, em que o
Presidente do Diretório Regional do Partido Demo-
crático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, solici-
ta a esta Corte o registro do Diretório Municipal
de SANTA TEREZINHA.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edi-
tal de praxe, com o prazo de 03 (três) dias, pa-
ra conhecimento dos interessados e impugnação por
qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram
os autos devidamente informados pela Subsecreta-
ria Judiciária, às fls. 10.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional E-
leitoral emitiu Parecer de fls. 12/13.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco, por unanimidade de votos, nos termos
do Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, de
ferir o pedido de registro do Diretório Municipal
do PDT, em SANTA TEREZINHA.

Publique-se, comunique-se e registre-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-
ral de Pernambuco, em 12 de abril de 1985.

<i>[Assinatura]</i> Pedro Ribeiro Malta	Presidente
<i>[Assinatura]</i> Romualdo Marques Costa	Relator
<i>[Assinatura]</i> Gabriel Lucena Cavalcanti	
<i>[Assinatura]</i> Francisco Rodrigues dos Santos	
<i>[Assinatura]</i> Etério Ramos Galvão Filho	

fls. 16



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

[Handwritten signature]

- 2 -

[Handwritten signature]
Adusto José de Nello

[Handwritten signature]
Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva

Fui presente

[Handwritten signature]
Manoel de Oliveira Echerat
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

mgdm/.

fls. 17
[Handwritten Signature]

Ofício nº 195/SJ

Recife, 12 de abril de 1985.

Ilmo. Sr.
Presidente do
Diretório Regional do P.D.T., em Pernambuco
N e s t a:


Levo ao conhecimento de V. Sa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão desta data, apreciando o Processo nº 769/85, Classe XIII, deferiu o registro do Diretório Municipal de Santa Terezi-
nha.

Apresento a V. Sa. os meus pro-
testos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP: -

fz. 18



Ofício nº 196/SJ

Recife, 12 de abril de 1985.

Ilmo. Sr.
Presidente do
Diretório Municipal do P.D.T. em Santa Terezinha
Santa Terezinha - PE

Levo ao conhecimento de V. Sa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão desta data, apreciando o Processo nº 763/85, Classe XIII, deferiu o registro do Diretório Municipal de Santa Terezinha.

Cordiais Saudações

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 19
[Assinatura]

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 137, às páginas 05 o acórdão Subsecretaria Judiciária, em 24 de Julho de 1985

[Assinatura]
p/ Diretor

REGISTRO

Registrado o acórdão às fls. 84/88
do livro n.º 52 / XIII
Recife, 24 de Julho de 1985
Sônia Rezina de A. Salis

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,
em 30 de Julho de 1985
[Assinatura]
p/ Diretor

ARQUIVE-SE

EM 30 / Julho / 1985
[Assinatura]



PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
DIRETÓRIO REGIONAL
RECIFE - PERNAMBUCO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE PERNAMBUCO.

A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), neste Estado, através de seu Presidente, abaixo firmado, vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício nº 124/SJ, datado de 15 de março do corrente, no sentido de que este Diretório, se pronuncie a respeito do pedido de registro do Diretório Municipal de Santa Terezinha, requerido por sua Comissão Executiva Municipal, de acordo com o art. 89 da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E., informar a V. Exa. que não se opõe ao pedido de registro mencionado, o qual deverá ser, de conformidade com a Lei, deferido por esse Tribunal.

Recife, 21 de março de 1985.

Luiz de Andrade Lima
Luiz de Andrade Lima
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

21 MAR 13 00 45 008026

PROTOCOLO



SESSÃO DE 12/04/85

JULGAMENTO Unanimemente, de acordo com o Pare-
cer da Procuradoria, foi deferido o pedido.

ANOTADO: Inscr. of. 195/57 p/o D. R. DDT, e of. 196/57
p/o D. M. do DDT, em Sta. Terezinha. Em 12.4.85 Pessoa